



LEI nº 872/2025, de 31 de janeiro de 2025.

"Altera o símbolo de vencimento F4-D, para adequação ao reajuste do salário mínimo nacional, no âmbito do Município de Buerarema, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e artigos 29 e 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o símbolo de vencimento F4-D, que corresponde a um valor monetário fixado anteriormente, com o objetivo de adequá-lo ao reajuste do salário mínimo nacional, a ser aplicados aos servidores públicos municipais de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O valor do vencimento da referência F4-D será recalculado com base no novo valor do salário mínimo nacional, conforme os critérios estabelecidos pelo Governo Federal, e aplicável aos servidores que se enquadram nessa referência, passando para o valor nominal de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos dezoito reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2025, para pagamento em fevereiro de 2025, independentemente de qualquer outro procedimento.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 31 de janeiro de 2025.

Genivaldo Souza Freitas

Prefeito

